

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371 Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000 E-mail:camaramunicipaldores@amail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2024, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ E KAROLINE RESENDE ENGENHARIA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento de aditamento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ

sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, bairro

Osvaldo de Araújo, na cidade de Dores do Indaiá/MG, neste ato representada

pela **Sra. Karla Francisca Vieira Araújo**, Presidente da Câmara Municipal/MG,

doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KAROLINE RESENDE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ de nº 53.261.516-0001-56, com sede na rua

João da Cunha, 70, APTO 205, Bairro Caiçaras na cidade de Patos de Minas- MG

representada pela sua sócia **Sra. Karoline Cândida Resende** denominada **CONTRATADA** advinda da Dispensa Eletrônica de nº 16/2024, sob a regência

do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, contrato

administrativo de nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir

estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 12/2024, com vencimento em 02/03/2025 através do 1º aditivo, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento pelo prazo de 60, (sessenta) dias

a partir de 03/03/2025 com esteio no art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 por se tratar de serviços de natureza continuada.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ - MG CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371 Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000 E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas integralmente condições as demais cláusulas e estabelecidas não contrariem, no instrumento inicial, desde que implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão na dotação do exercício de 2025 da câmara Municipal de Dores do Indaiá- MG.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam O presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Dores do Indaiá/MG, 28 de Fevereiro de de 2025. Sub MARIA FRANCISCA VIEIRA ARAUJO Data: 28/02/2025 10:55:18-0300

Data: 28/02/2025 10:53:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

> Documento assinado digitalmente KAROLINE CANDIDA RESENDE Data: 28/02/2025 10:29:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

KAROLINE RESENDE ENGENHARIA CNPJ sob o n.º 53.261.516-0001-56 **Karoline Cândida Resende**

Testemunhas:	
1	
CPF:	



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ - MG CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371 Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@amail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

CPF: